



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2024

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Ata da reunião ordinária do atual Conselho de Administração eleito em dois de dezembro de dois mil e vinte, do Jaguariúna Previdência, realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos - Titulares:** Fábio Franceschini, Michel Corrêa Lima, Naflávia Dias Cintra Politano, Tânia Candozini Russo, Luis Carlos de Souza da Luz. **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Suely Moreno Sperling. **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município:** Secretário de Administração e Finanças Sr. Adalberto de Lima. O secretário de governo Sr. Valdir Antonio Parisi esteve ausente da reunião. O Presidente deste Conselho, Sr. Fábio, inicia a reunião segundo a pauta, conforme itens a seguir:

1-) Documentação recebida:

A.1) - Ata da 4ª reunião ordinária do comitê de investimentos;

O Conselho de Administração aprova a ata do Comitê de Investimentos, datada de 19/04/2024, mantendo a ressalva de não aplicação no fundo Guepardo Valor Institucional, conforme já explanado em atas anteriores, porém, aduzindo que:

Vimos que a rentabilidade do fundo está abissalmente maior do que a de seus concorrentes, o que é surpreendente, mas é singular, pois diante da relação Risco X Retorno, é provável que o risco deste investimento seja do mesmo tamanho.

A quantidade de cotistas é a segunda menor dentre seus concorrentes e o fundo possui resgate de D+32 dias, o que o afasta do princípio da liquidez, criando a mesma dificuldade de desinvestimento que o fundo Vinci Equities apresenta, impedindo movimentos rápidos de proteção da carteira.

Vale mencionar, finalmente, que os recursos do RPPS devem ser aplicados com atenção aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. E é cediço que as instituições vêm oferecer seus produtos com afabilidade aos RPPSs, mas insistência e altíssimos



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

ganhos não devem ser as motivações para a escolha dos produtos. Principalmente, porque o Comitê sugere, mas a responsabilidade pela decisão é do Conselho de Administração, que não participa das fases e etapas do processo de investimento e desinvestimento do Comitê.

B.1) - Relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal, referente ao mês de março/2024.

Deliberamos pela aprovação do Relatório do Conselho Fiscal, datado de 16/04/2024, com as ressalvas abaixo:

- a) Protocolo 5154/2024 – Compete exclusivamente ao Conselho Fiscal opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos, sob sua responsabilidade;
- b) Protocolo 1949/2020 – Compete ao Conselho Fiscal elucidar de forma definitiva as divergências que localiza em processos, informando a este Conselho as medidas adotadas para sua correção. Contudo, conforme informou a Diretora de Previdência a este Conselho, nesta data, o referido processo foi devidamente analisado pelo TCE/SP, foi feito o recálculo do benefício da servidora, não foi determinada a devolução de valores por se tratar de verba de natureza alimentar, bem como em reanálise pelo TCE foi julgada legal com determinação de registro, o que demonstra que a referida aposentadoria se encontra corrigida; (sentença em anexo).
- c) Sobre a preocupação com relação às diferenças negativas nos balancetes de Receita de 2022 e 2023, sugerimos a participação do Contador nas reuniões do Conselho Fiscal, de modo que o mesmo elucide de forma peremptória quaisquer preocupações ou inconsistência nos documentos contábeis, para posterior informação a este Conselho, já que compete ao Conselho Fiscal *apontar as inconsistências técnicas e as medidas adotadas para sua correção*, de acordo com Estatuto (art. 455, V). Note-se o uso da expressão “medidas adotadas”, denotando que devem ser resolvidas, não apenas levantadas ou objeto de preocupação. Ademais, saliente-se que o Conselho Fiscal homologou os balancetes de receita dos meses de dezembro de 2022 e de 2023, bem como a prestação de contas anual de 2022, conforme seus relatórios da época;
- d) Confirmar se houve, ou não, investimentos no fundo Guepardo Valor Institucional, constando no próximo relatório.

Deliberações:

1-) Recadastramento:



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

Solicitamos seja esclarecido exatamente qual órgão é responsável pelo recadastramento dos segurados e preenchimento dos arquivos no layout do MTPS, para a avaliação atuarial; quais as dificuldades enfrentadas no processo; se há possibilidade de se recadastrar imediatamente os servidores que não participaram; e quais medidas serão adotadas pelos setores competentes para solução da falha que poderá ser objeto de questionamento pelo TCESP.

2-) Prestação de Contas Anual

A Prestação de Contas Anual (2023) será objeto de deliberação após a análise técnica do Conselho Fiscal.

3-) Conteúdo Técnico LDO

Tendo em vista que a LDO já foi protocolada para deliberação do poder legislativo, este conselho não tem nada a opinar a respeito do conteúdo técnico enviado, pois não houve tempo hábil para uma análise adequada. Em razão disso, solicitamos que as próximas peças orçamentárias sejam enviadas a este conselho com antecedência para que haja tempo hábil para análise e deliberação, cumprindo ainda, os prazos da Secretaria de Administração e Finanças.

4-) Cálculo atuarial

Foram apresentadas quatro versões distintas do cálculo atuarial, nas quais em todas perceberam-se discrepâncias, sendo mais grave a da última versão, que retroagiu as alíquotas praticadas hoje, sendo que o mesmo relatório indica desequilíbrio orçamentário sem apontar os meios para solução. Estas discrepâncias geram inconfiabilidade no trabalho elaborado, deixando este conselho desconfortável em qualquer deliberação a respeito. Indicamos que todos os apontamentos em relação ao recadastramento sejam solucionados pela Administração Municipal em conjunto com a Diretoria Executiva do JaguarPrev.

Diante da desconfiança gerada pela qualidade dos serviços apresentados pela atual empresa contratada e pelas falhas dos dados enviados, sugerimos a contratação de empresa renomada na área, como por exemplo a Caixa Econômica Federal, que inclusive já elaborou o cálculo atuarial para este RPPS em momentos anteriores, ou então uma empresa de maior renome, após as retificações dos cadastros e dados necessários para uma nova avaliação.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

5-) Eleições dos Conselhos Fiscal e Administrativo

Este conselho solicita à Diretoria Executiva que informe o andamento do processo eleitoral dos conselhos para a gestão 2025-2028.

Nada mais havendo a ser tratado, eu Michel Corrêa Lima, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jaguariúna, 25 de abril de 2024

Conselho de Administração:

Fábio Franceschini



Michel Corrêa Lima

Valdir Antonio Parisi

Adalberto de Lima

Luis Carlos de Souza da Luz



Naflávia Dias Cintra Politano



Tânia Candozini Russo



Suely Moreno Sperling

